



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

22.05.2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CATANDUVA**, realizada em **22 de maio de 2.025** às 17:30 horas para tratar
dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 15/04/2025;
- b) Análise das contas do mês de abril de 2025;
- c) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de fevereiro e março de 2025;
- d) Parecer jurídico a respeito da decisão do STJ no R.E nº2.001.108-MT;
- e) Ofício 064/25 – Informação sobre a movimentação bancária da conta do fundo;
- f) Site Institucional do Fundo de Assistência Médica.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Edvaldo Marino Jácomo, Emerson Aparício, Ericsson Bobadilha dos Santos, João Paulo Moura Martin e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 15/04/2025 – Dispensada a leitura da ata, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Ata aprovada por unanimidade.
- b) Análise das contas do mês de abril de 2025 - As contas do mês de abril de 2025 foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades.
- c) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de fevereiro e março de 2025 – O secretário João Paulo Moura Martin apresentou aos conselheiros o relatório encaminhado pela operadora São Domingos, destacando que a sinistralidade registrada no mês de fevereiro atingiu 81% e no mês de março foi de 76%, confirmando mais uma vez que a média da sinistralidade se encontra dentro do previsto do contrato.
- d) Parecer jurídico a respeito da decisão do STJ no R.E nº2.001.108-MT – O secretário informou que o conselheiro Edvaldo Marino Jácomo encaminhou uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) relacionada à limitação da cobrança de fatores de coparticipação. O documento foi direcionado ao departamento jurídico, que emitiu parecer indicando não haver necessidade de aplicação da medida, uma vez que os valores cobrados atualmente estão previstos em legislação específica e em contrato firmado entre as partes. Destacou-se ainda que a decisão do STJ trata de situações em que não há



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA

LEI Nº 6.535, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024

previsão contratual expressa, o que difere do caso em análise no Instituto. Todos os conselheiros tomaram ciência.

e) Ofício 064/25 – Informação sobre a movimentação bancária da conta do fundo – O secretário apresentou o ofício do diretor superintendente José Roberto Setin que informa sobre a movimentação bancária a partir do dia 30 de maio de 2025 para a conta vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais de Catanduva, destacando o Fundo como Pessoa Jurídica.

f) Site Institucional do Fundo de Assistência Médica – O secretário solicitou a inclusão deste item na pauta da reunião com o objetivo de informar os conselheiros sobre a criação de um site exclusivo para o Fundo de Assistência Médica, com a finalidade de facilitar o acesso a informações e orientações relacionadas à assistência médica. O valor orçado para a execução do projeto foi de R\$ 4.367,93, tendo como responsável a empresa BARRA 3 — a mesma que atualmente realiza a manutenção do site do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva. Além disso, está prevista uma taxa anual de hospedagem no valor de R\$ 390,00. Cabe destacar que foram levantados orçamentos com outras empresas e, durante a reunião, alguns conselheiros também sugeriram novas opções para análise.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 22 de maio de 2025.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Emerson Aparício: _____

Ericsson Bobadilha dos Santos: _____

Edivaldo Marino Jácomo: _____